

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Emitente: Unidade Central de Controle Interno

Entidade: Poder Legislativo do Município de Colatina

Gestor responsável: Jolimar Barbosa da Silva

Exercício: 2022

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
1.1. Quadro de Pessoal da Unidade Central de Controle Interno	3
1.2. Pontos de Controle sugeridos pela Tabela Referencial 1.	3
2. AUDITORIAS SUGERIDAS DA TABELA REFERENCIAL 01 E OUTROS PROCEDIMENTOS REALIZADOS.....	16
2.1. Auditoria de Gestão	16
2.2. Auditoria de Conformidade	17
2.2.1. Gestão de Compras, Licitações e Contratos	17
2.2.2. Gestão de Recursos Humanos	18
2.2.3. Gestão Patrimonial, Fiscal, Financeira e Orçamentária	18
2.3. OUTROS PROCEDIMENTOS REALIZADOS.....	19
2.3.1. Auditoria especial (Extraordinária) – Folha de Pagamento	19
2.3.2. Participação em eventos de capacitação	20
2.3.3. Avaliação do Sistema de Controle Interno, auxílio à elaboração/revisão de normas.....	21
2.3.4. Atendimento da demanda externa e interna.....	22
2.3.5. Recomendações, orientações técnicas e solicitações realizadas	22
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS	24

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo apresentar as atividades executadas pelo órgão central de controle interno da Câmara Municipal de Colatina, conforme as ações previstas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI/2022) e as atividades não planejadas, mas que exigiram atuação direta.

Este documento foi elaborado em cumprimento das exigências legais, de acordo com a previsão do Anexo III – Item 3.2.24 da Instrução Normativa TCEES nº 68/2020, bem como a alínea “b”, do inciso VII, do artigo 7º, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União – LAI – Lei de Acesso a Informação e de acordo com o que dispõe a alínea “b”, do inciso VII, do artigo 10º da Lei Municipal nº 6.073, de 28 de abril de 2014.

Os tópicos seguintes, em síntese, abordam o quadro técnico da UCCI, os pontos de controle selecionados da tabela referencial 01, a descrição das auditorias realizadas por área e/ou assunto predefinido, auditoria especial, descrição dos cursos de capacitação realizados, sistemas de controle interno avaliados, atendimento de demandas externas e internas e recomendações não provenientes dos relatórios de auditoria.

1.1. Quadro de Pessoal da Unidade Central de Controle Interno

A Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Colatina dispõe de um servidor efetivo, aprovado mediante concurso público e convocado conforme edital nº 001/2017, com início das atividades em 10 de janeiro de 2017, consoante portaria de nomeação nº 092/2017:

Tabela nº 001 – Estrutura controle interno

Servidores	Cargo	Formação	Departamento	Nomeação
01	Auditor Público Interno	Ciências Contábeis	Unidade Central de Controle Interno	Portaria nº 092 – 10/01/2017

Com relação aos meios materiais a UCCI dispõe de equipamentos de informática com acesso adequado à Internet, bem como instalações apropriadas, com a privacidade e segurança adequadas.

1.2. Pontos de Controle sugeridos pela Tabela Referencial 1.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados, conforme PAAI/2022, para análise:

Tabela nº 002 – Pontos de Controle Selecionados

1. Itens de abordagem prioritária.							
1.1. Gestão fiscal, financeira e orçamentária.							
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada	Relatório de Auditoria
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho.	1) 058/2022 2) 121/2022 3) 179/2022 4) 223/2022 5) 271/2022 6) 321/2022 7) 360/2022 8) 407/2022 9) 442/2022	Lei 4.320/1964, art. 60.	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	Despesas empenhadas de janeiro a setembro de 2022	1)R\$ 58.678,70 2)R\$ 62.366,88 3)R\$ 60.408,77 4)R\$ 58.688,43 5)R\$ 60.494,37 6)R\$ 60.141,65 7)R\$ 59.248,05 8)R\$ 61.292,15 9)R\$ 62.506,93	Relatório de Auditoria nº 003/2022
Total: 7.238.351,26						Total: R\$ 543.825,93	
1.2. Gestão Previdenciária.							
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada	Relatório de Auditoria
1.2.1	Registro por competência - despesas previdenciárias patronais	1) 058/2022 2) 121/2022 3) 179/2022 4) 223/2022 5) 271/2022 6) 321/2022 7) 360/2022 8) 407/2022 9) 442/2022 Balancete de verificação; Listagem de liquidações e pagamentos. Razões das contas patrimoniais e orçamentárias das	CF/88, art. 40, LRF, art. 69, Lei 9.717/1998, art. 1º, Lei 8.212/1991, Lei Local, Regime de competência.	Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.	Despesas patronais de janeiro a setembro de 2022	1)R\$ 58.678,70 2)R\$ 62.366,88 3)R\$ 60.408,77 4)R\$ 58.688,43 5)R\$ 60.494,37 6)R\$ 60.141,65 7)R\$ 59.248,05 8)R\$ 61.292,15 9)R\$ 62.506,93	Relatório de auditoria nº 003/2022
Total: R\$ 543.825,93						Total: R\$ 543.825,93	

		despesas patronais					
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	1) 058/2022 2) 121/2022 3) 179/2022 4) 223/2022 5) 271/2022 6) 321/2022 7) 360/2022 8) 407/2022 9) 442/2022	CF/88, art. 40, LRF, art. 69, Lei 9.717/1998, art. 1º, Lei 8.212/1991, Lei Local, Regime de competência.	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.	Despesas patronais de janeiro a setembro de 2022	1)R\$ 58.678,70 2)R\$ 62.366,88 3)R\$ 60.408,77 4)R\$ 58.688,43 5)R\$ 60.494,37 6)R\$ 60.141,65 7)R\$ 59.248,05 8)R\$ 61.292,15 9)R\$ 62.506,93	Relatório de auditoria nº 003/2022
					Total: R\$ 543.825,93	Total: R\$ 543.825,93	
1.2.3	Registro por competência – multas e juros por atraso de pagamento	1) 058/2022 2) 121/2022 3) 179/2022 4) 223/2022 5) 271/2022 6) 321/2022 7) 360/2022 8) 407/2022 9) 442/2022 Notas de Pagamento extra orçamentárias nº 34, 73, 115, 160, 202, 239, 283, 323 e 355. Balancete de Verificação; Demonstração das Variações Patrimoniais, guias GPS.	CF/88, art. 40, LRF, art. 69, Lei 9.717/1998, art. 1º, Lei 8.212/1991, Lei Local, Regime de competência.	Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.	Não foram constatados guias de GPS pagas em atraso e nem registro de multa e juros referente às obrigações previdenciárias Meses de janeiro a setembro de 2022	a) INSS PATRONAL 1)R\$ 58.678,70 2)R\$ 62.366,88 3)R\$ 60.408,77 4)R\$ 58.688,43 5)R\$ 60.494,37 6)R\$ 60.141,65 7)R\$ 59.248,05 8)R\$ 61.292,15 9)R\$ 62.506,93 b) INSS RETIDO Janeiro: R\$ 25.685,36 Fevereiro: R\$ 27.879,79 Março: R\$ 26.696,57 Abril: R\$ 25.517,73 Maio: R\$ 26.528,79 Junho: R\$ 25.469,28 Julho: R\$ 25.835,68 Agosto: R\$ 26.226,77 Setembro: R\$ 27.257,61	Relatório de auditoria nº 003/2022
					R\$ 780.923,51	Total (a+b): R\$ 780.923,51	
1.2.4	Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias - parte servidor.	Notas de Pagamento extra orçamentárias nº 34, 73, 115, 160, 202, 239, 283, 323 e 355.	CF/88, art. 40, LRF, art. 69, Lei 9717/1998 art. 1º, Lei 8.212/1991, Lei Local.	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	INSS retido dos meses de janeiro a setembro de 2022	INSS RETIDO Janeiro: R\$ 25.685,36 Fevereiro: R\$ 27.879,79 Março: R\$ 26.696,57 Abril: R\$ 25.517,73	Relatório de auditoria nº 003/2022

						Maio: R\$ 26.528,79 Junho: R\$ 25.469,28 Julho: R\$ 25.835,68 Agosto: R\$ 26.226,77 Setembro: R\$ 27.257,61	
Total: R\$ 237.097,58						Total: R\$ 237.097,58	

1.3. Gestão patrimonial.

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada	Relatório de Auditoria
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis e registro contábil compatibilidade e com inventário.	Balancete de Verificação; Inventário de Bens móveis, imóveis e do almoxarifado. Não há registro de bens intangíveis.	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Período de janeiro a outubro/2022 10 meses	Setembro/2022 01 mês	Relatório de auditoria nº 003/2022
1.3.3	Disponibilidades - financeiras depósito e aplicação.	- Processo nº 042/2023; - Termo de Verificação de Disponibilidade; - Extrato Bancário em 31/12/2022; - Balanço Patrimonial e Demonstração dos Fluxos de Caixa.	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Banco Banestes Agência nº 117 Conta Corrente nº 239708-1	100%	Relatório de auditoria 001/2023
1.3.4	Disponibilidades - financeiras depósito e aplicação.	- Processo nº 042/2023; - Termo de Verificação de Disponibilidade; - Extrato Bancário em 31/12/2022; - Balanço Patrimonial e	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	Não foram encontradas distorções dos valores contábeis em relação aos valores registrados no extrato bancário no final do exercício.	100%	Relatório de auditoria 001/2023

		Demonstração dos Fluxos de Caixa.					
1.3.7	Obrigações contraídas no último ano de mandato	- Processo nº 042/2023; - Balanço Patrimonial; - Relação de contratos firmados; - Demonstrativo da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar.	LC 101/2000, art. 18.	Avaliar se o titular do Poder contraiu, nos dois últimos quadrimestres do seu mandato, obrigações que não puderam ser cumpridas integralmente dentro dele, ou que tiveram parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem suficiente disponibilidade de caixa.	03 demonstrativos	03 demonstrativos	Relatório de auditoria 001/2023
1.4. Limites constitucionais e legais.							
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada	Relatório de Auditoria
1.4.6	Despesas com pessoal – abrangência.	- Processo nº 043/2023; - Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre do exercício de 2022; - Balancete da Execução Orçamentária da Despesa; - Portal da Transparência; - Encaminhamento de e-mail para setor de licitações.	LC 101/2000, art. 18.	Avaliar se todas as despesas com pessoal, inclusive mão de obra terceirizada que se referem à substituição de servidores, foram consideradas no cálculo do limite de gastos com pessoal previstos na LRF.	Conforme evidenciado no relatório de gestão fiscal e análise no portal de contratações da Câmara Municipal de Colatina/ES, não foram constatadas despesas decorrentes de contratos de terceirização, no exercício de 2022.	100%	Relatório de auditoria 002/2023
1.4.7	Despesas com pessoal limite.	- Processo nº 043/2023; - Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre 2023; - Demonstrativo	LC 101/2000, arts. 19 e 20.	Avaliar quadrimestralmente (ou semestralmente, de acordo com a opção de divulgação do Município) se foram observados os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF. No caso dos Municípios, validar o cálculo	R\$ 6.219.864,46 Limite Máximo: 6% Limite apurado: 1,1370%	100%	Relatório de auditoria 002/2023

		produzido pelo sistema cidadES; - Balancete da Despesa Orçamentária.		automatizado do Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA.			
1.4.8	Despesas com pessoal – descumprimento de limites – nulidade do ato.	- Processo nº 043/2023; - Atos Normativos que originaram aumento de despesa com pessoal referente ao exercício de 2022 encaminhados pelo setor de recursos humanos.	LC 101/2000, art. 21.	Avaliar se foram praticados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal sem observar as disposições contidas nos incisos do artigo 21 da LRF.	3 Leis	1 Lei	Relatório de auditoria 002/2023
1.4.9	Despesas com pessoal - aumento despesas nos últimos 180 dias do fim de mandato – nulidade do ato	- Processo nº 043/2023.	LC 101/2000, art. 21, parágrafo único.	Avaliar se foram praticados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal, expedidos nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder.	Não foram constatados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal, expedidos nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder.	100 %	Relatório de auditoria 002/2023
1.4.10	Despesas com pessoal – limite prudencial – vedações	- Processo nº 043/2023; - Relatório de Gestão Fiscal (Demonstrativo da Despesa com Pessoal); - Balancete da Despesa Orçamentária.	LC 101/2000, art. 22, parágrafo único.	Se a despesa total com pessoal exceder 95% do limite máximo permitido para o Poder, avaliar se foram observadas as medidas restritivas previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF.	R\$ 6.219.864,46 Limite Máximo: 6% Limite apurado: 1,1370% <i>Não se aplicam a Câmara Municipal de Colatina/ES, conforme resultado acima, as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF.</i>	100%	Relatório de auditoria 002/2023

1.4.11	Despesas com pessoal extrapolação do limite providências /medidas de contenção.	- Processo nº 043/2023; - Relatório de Gestão Fiscal 3º Quadrimestre de 2022 (Demonstrativo da Despesa com Pessoal); - Balancete da Despesa Orçamentária.	LC 101/2000, art. 23 c/c CRFB/88, art. 169, §§ 3º e 4º.	Se a despesa total com pessoal ultrapassar o limite estabelecido no artigo 20 da LRF, avaliar se foram adotadas as medidas saneadoras previstas no artigo 23 da LRF (e 169, §§ 3º e 4º da CF/88).	R\$ 6.219.864,46 Limite Máximo: 6% Limite apurado: 1,1370%	100%	Relatório de auditoria 002/2023
1.4.12	Despesas com pessoal – expansão de despesas – existência de dotação orçamentária – autorização na LDO	- Processo nº 043/2023; - Lei nº 6.888/2021 (LDO 2022); - Balancete analítico da despesa orçamentária; - Atos Normativos que originaram aumento de despesa com pessoal referente ao exercício de 2022 encaminhados pelo setor de recursos humanos.	CRFB/88, art. 169, § 1º.	Avaliar se houve concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, inobservando a inexistência: I – de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; II – de autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.	Não foram constatadas evidências de descumprimento do art. 169, §1º, da CRFB/88.	100%	Relatório de auditoria 002/2023
1.4.13	Poder Legislativo Municipal despesa com folha de pagamento.	- Processo nº 043/2023; - Balanço Financeiro; - Balancete da Despesa Orçamentária; - Relatório de Gestão Fiscal – 3º Quadrimestre 2022.	CRFB/88, art. 29-A, § 1º.	Avaliar se o gasto total com a folha de pagamento da Câmara Municipal não ultrapassou setenta por cento dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos no exercício.	Limite Máximo Permitido R\$ 7.756.119,00 Limite Apurado: R\$ 4.014.199,41 Percentual apurado: 36,23%	100%	Relatório de auditoria 002/2023

Nota (PC 1.4.13): Gastos com Inativos e pensionistas não são incluídos na base de cálculo do Limite de 70%, conforme decisão do Parecer Consulta TC - 015/2020: "Para efeito do disposto no § 1º, do art. 29-A, da CF/88, a folha de pagamento não inclui outras despesas senão aquelas exclusivamente relacionadas ao pagamento da remuneração dos servidores e dos subsídios dos Vereadores, bem como exclui os encargos previdenciários a cargo dos Vereadores, abstraídos os gastos com inativos e pensionistas (art. 29-A, *caput*, da CF/88), e os encargos de responsabilidade da Câmara Municipal".

Os gastos com inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Colatina/ES são contabilizados no elemento de despesas vencimentos e vantagens fixas (31901100000), mesmo elemento de despesa dos servidores ativos.

1.4.17	Despesas com pessoal subsídio dos vereadores fixação.	- Processo nº 043/2023; Lei nº 5.005/2004; Lei nº 5.313/2007; Lei nº 5.372/2008; Lei nº 5.646/2010; Lei nº 5.758/2011; Lei nº 5.826/2012; Lei nº 5.993/2013; Lei nº 6.115/2014; Lei nº 6.408/2017; Lei nº 6.646/2019; Lei nº 6.928/2022.	CRFB/88, art. 29, inciso VI.	Avaliar se a fixação do subsídio dos Vereadores atendeu o disposto no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88, especialmente os limites máximos nele fixados e a fixação de uma legislatura para outra.	01 Lei fixando o subsídio. 10 Leis de revisão geral anual. Subsídio Deputado Estadual: R\$ 25.322,25 Subsídio Vereador: R\$ 4.507,07 Subsídio Vereador Presidente: R\$ 5.494,81 Limite Máximo: 50% Limite Apurado: 17,80% (Vereador) e 21,70% (Vereador Presidente)	100%	Relatório de auditoria 002/2023
1.4.18	Despesas com pessoal subsídio dos vereadores pagamento.	- Processo nº 043/2023; - Ficha Financeira Detalhada dos Vereadores (FICPAG).	CRFB/88, art. 29, inciso VI.	Avaliar se o pagamento dos subsídios aos vereadores obedeceu aos limites fixados no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88.	Valor Previsto por Lei: R\$ 4.507,07 Valor Pago: R\$ 4.507,07 Limite Máximo: 50% Limite Apurado: 17,80%	100%	Relatório de auditoria 002/2023
1.4.19	Despesas com pessoal - remuneração vereadores.	- Processo nº 043/2023; - Ficha Financeira dos Vereadores; - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (RGF 3º Quadrimestre de 2022); - RREO 2022 (Poder Executivo); - Balancete da Receita Orçamentária 2022	CRFB/88, art. 29, inciso VII.	Avaliar se o total da despesa com a remuneração dos Vereadores ultrapassou o montante de cinco por cento da receita do Município.	Gasto Total com Vereadores: R\$ 823.125,48 Limite Máximo da RCL: 5% Limite Apurado: 0,16%	100%	Relatório de auditoria 002/2023

		(Poder Executivo).					
1.4.20	Poder Legislativo Municipal – despesa total.	- Processo nº 043/2023; - Balancete analítico da despesa orçamentária; - RREO 2021 (Poder Executivo).	CRFB/88, art. 29-A.	Avaliar se o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, ultrapassou os percentuais definidos pelo artigo 29-A da CRFB/88, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior.	Limite Máximo: R\$ 12.670.044,88 Limite Apurado: 8.503.025,86 Limite Percentual: 6% Limite Percentual Apurado: 4,03%	100%	Relatório de auditoria 002/2023
1.5. Demais atos de gestão.							
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada	Relatório de Auditoria
1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade e com o normativo do TCE.	Documentação que compõe a PCA/2022	IN reguladora da remessa de prestação de contas.	Avaliar de os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Documentação constante do Anexo III - Item 2.4 da IN 068/2020	100 % da documentação apresentada pelos responsáveis de elaboração e envio.	Verificação documentos PCA/2022
1.5.2	Segregação de funções.	1) 005/2022 2) 037/2022 3) 041/2022 4) 020/2022 5) 056/2022 6) 014/2022 7) 130/2022 8) 143/2022 9) 176/2022	CRFB/88, art. 37	Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.	Total de Processos de dispensa e inexigibilidade de licitação abertos de janeiro/2022 a maio/2022: 24 processos	1)R\$ 11.880,00 2)R\$ 13.755,00 3)R\$ 17.400,00 4)R\$ 15.950,00 5)R\$ 17.589,00 6)R\$ 8.103,00 7)R\$ 15.111,40 8)R\$ 14.100,00 9)R\$ 11.449,10	Relatório de auditoria nº 002/2022
					Valor total: R\$ 186.474,04	Valor: R\$ 125.337,50	
2. Itens de abordagem complementar.							
2.2. Gestão fiscal, financeira e orçamentária.							
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada	Relatório de Auditoria

2.2.8	Despesa pública – criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa – estimativa de impacto orçamentário-financeiro.	- Processo nº 042/2023; - PPA 2022-2025; - Balancete da despesa orçamentária/2022; - Anexo LOA nº 6.913/2021 (Orçamento da despesa por atividade/projeto/operação especial)	LC 101/2000, art. 16.	Havendo criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental com conseqüente aumento da despesa, avaliar se os atos foram acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício e nos dois subsequentes e se foram acompanhados por declaração do ordenador de despesas de que o aumento acarretado teve adequação e compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA, com o PPA e com a LDO.	06 Atividades/Projetos	100%	Relatório de auditoria 001/2023
2.2.9	Despesa pública – criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa – afetação das metas fiscais.	- Processo nº 042/2023.	LC 101/2000, art. 17, § 3º.	Havendo criação, expansão ou aperfeiçoamento de despesas de caráter continuado, avaliar se foram observadas as condições previstas no artigo 17, § 1º da LRF e se os efeitos financeiros decorrentes do ato praticado não afetarão as metas fiscais dos exercícios seguintes e serão compensados por aumento permanente de receitas ou pela redução permanente de despesas.	04 Leis	02 Leis	Relatório de auditoria 001/2023
2.2.10	Execução de programas e projetos	- Processo nº 042/2023; - Balancete da despesa orçamentária; - PPA 2022-2025; - Lei 6.913/2021;	CRFB/88, art. 167, I.	Avaliar se houve execução de programas ou projetos de governo não incluídos na lei orçamentária anual.	Não foram constatados inícios de programas ou projetos não incluídos na Lei Orçamentária Anual, em cumprimento ao inciso I do art. 167 da CRFB/88.	100%	Relatório de auditoria 001/2023
2.2.11	Execução de despesas - créditos orçamentários.	- Processo nº 042/2023; - Demonstrativo dos Créditos Adicionais; - Balancete da despesa orçamentária.	CRFB/88, art. 167, II.	Avaliar se houve realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excederam os créditos orçamentários ou adicionais.	Dotação Aprovada: R\$ 11.080.170,00 Total Empenhado: R\$ 8.503.025,86 Total Liquidado: R\$ 8.503.025,86 Total Pago: 8.503.025,86 % Execução: 76,74%	100%	Relatório de auditoria 001/2023
2.2.13	Créditos adicionais - autorização legislativa para	- Processo nº 042/2023; - Demonstrativo dos Créditos	CRFB/88, art. 167, inciso V, c/c art. 43 da Lei nº	Avaliar se houve abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos	Total de créditos adicionais abertos no exercício: R\$ 661.000,00	100%	Relatório de auditoria 001/2023

	abertura.	Adicionais; - Lei nº 6.913/2021 (LOA 2021); - Decretos nº 26.231/2022, 26.576/2022, 27.469/2022 e 27.537/2022.	4.320/64.	correspondentes.	Autorização LOA (Lei 6.913/2021, art. 6º): R\$ 3.878.059,50 Percentual Máximo: 35% Percentual utilizado: 5,97% Não foram constatadas ausência de autorização legislativa ou ausência de indicação dos recursos correspondentes.		
2.2.28	Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades	Listagem de liquidações e de pagamentos Portal da transparência	Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37.	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	Janeiro a outubro de 2022 10 meses	03 meses Liquidações e pagamentos referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2022	Relatório de auditoria nº 003/2022
2.2.30	Despesa – realização de despesas – irregulares	1) 005/2022 2) 037/2022 3) 041/2022 4) 020/2022 5) 056/2022 6) 014/2022 7) 130/2022 8) 143/2022 9) 176/2022 10) 058/2022 11) 121/2022 12) 179/2022 13) 223/2022 14) 271/2022 15) 321/2022 16) 360/2022 17) 407/2022 18) 442/2022	LC 101/2000, art. 15 c/c Lei 4.320/1964, art. 4º.	Avaliar se foram realizadas despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas.	Despesas empenhadas de janeiro a setembro de 2022	1)R\$ 11.880,00 2)R\$ 13.755,00 3)R\$ 17.400,00 4)R\$ 15.950,00 5)R\$ 17.589,00 6)R\$ 8.103,00 7)R\$ 15.111,40 8)R\$ 14.100,00 9)R\$ 11.449,10 10)R\$ 58.978,70 11)R\$ 62.366,88 12)R\$ 60.408,77 13)R\$ 58.688,43 14)R\$ 60.494,37 15)R\$ 60.141,65 16)R\$ 59.248,05 17)R\$ 61.292,15 18)R\$ 62.506,93	Relatório de auditoria nº 002/2022 e 003/2022
					Total: 7.238.351,26	Valor: R\$ 669.163,43	
2.2.31	Despesa – Liquidação.	1) 005/2022 2) 037/2022 3) 041/2022 4) 020/2022 5) 056/2022 6) 014/2022 7) 130/2022 8) 143/2022	Lei 4.320/1964, art. 63.	Avaliar se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.	Despesas empenhadas de janeiro a setembro de 2022	19)R\$ 11.880,00 20)R\$ 13.755,00 21)R\$ 17.400,00 22)R\$ 15.950,00 23)R\$ 17.589,00 24)R\$ 8.103,00 25)R\$ 15.111,40 26)R\$ 14.100,00	Relatório de auditoria nº 002/2022 e 003/2022

		9) 176/2022 10) 058/2022 11) 121/2022 12) 179/2022 13) 223/2022 14) 271/2022 15) 321/2022 16) 360/2022 17) 407/2022 18) 442/2022				27)R\$ 11.449,10 28)R\$ 58.978,70 29)R\$ 62.366,88 30)R\$ 60.408,77 31)R\$ 58.688,43 32)R\$ 60.494,37 33)R\$ 60.141,65 34)R\$ 59.248,05 35)R\$ 61.292,15 36)R\$ 62.506,93	
					Total: 7.238.351,26	Valor: R\$ 669.163,43	
2.2.32	Pagamento de despesas sem regular liquidação.	1) 005/2022 2) 037/2022 3) 041/2022 4) 020/2022 5) 056/2022 6) 014/2022 7) 130/2022 8) 143/2022 9) 176/2022 10) 058/2022 11) 121/2022 12) 179/2022 13) 223/2022 14) 271/2022 15) 321/2022 16) 360/2022 17) 407/2022 18) 442/2022	Lei 4.320/1964, art. 62.	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	Despesas empenhadas de janeiro a setembro de 2022	37)R\$ 11.880,00 38)R\$ 13.755,00 39)R\$ 17.400,00 40)R\$ 15.950,00 41)R\$ 17.589,00 42)R\$ 8.103,00 43)R\$ 15.111,40 44)R\$ 14.100,00 45)R\$ 11.449,10 46)R\$ 58.978,70 47)R\$ 62.366,88 48)R\$ 60.408,77 49)R\$ 58.688,43 50)R\$ 60.494,37 51)R\$ 60.141,65 52)R\$ 59.248,05 53)R\$ 61.292,15 54)R\$ 62.506,93	Relatório de auditoria nº 002/2022 e 003/2022
					Total: 7.238.351,26	Valor: R\$ 669.163,43	
2.3. Gestão patrimonial							
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada	Relatório de Auditoria
2.3.5	Cancelamento de passivos	Balancete de Verificação	CRFB/88, art. 37, caput. c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP e NBC T 16.	Avaliar se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador.	Janeiro a outubro/2022 Não foram constatados cancelamentos de passivos	Meses de janeiro a setembro de 2022	Relatório de auditoria nº 003/2022

2.5. Gestão previdenciária							
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada	Relatório de Auditoria
2.5.4	Alíquota de contribuição - Recolhimento	Alíquota INSS RETIDO: Processos nº 347, 396, 431, 349, 398, 433, 350, 399 e 434/2022. Alíquota INSS PATRONAL: GFIP	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998, arts. 1º e 3º.	Verificar se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo às alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação.	MESES DE JANEIRO A OUTUBRO/2022 ALÍQUOTA INSS RETIDO: QUANTIDADE DE SERVIDORES ATIVOS TOTAL: 106 ALÍQUOTA INSS PATRONAL: GFIP MESES JANEIRO A OUTUBRO/2022	MESES DE JULHO A SETEMBRO/2022 ALÍQUOTA INSS RETIDO: 11 MATRÍCULAS SELECIONADAS ALÍQUOTA INSS PATRONAL: GFIP MESES JULHO A SETEMBRO/2022	Relatório de auditoria nº 003/2022
2.6. Demais atos de gestão							
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada	Relatório de Auditoria
2.6.6	Dispensa e inexigibilidade de licitação.	1) 005/2022 2) 037/2022 3) 041/2022 4) 020/2022 5) 056/2022 6) 014/2022 7) 130/2022 8) 143/2022 9) 176/2022	Lei 8.666/93, arts. 24, 25 e 26.	Avaliar se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações.	Total de Processos de dispensa e inexigibilidade de licitação abertos de janeiro/2022 a maio/2022: 24 processos Valor total: R\$ 186.474,04	1)R\$ 11.880,00 2)R\$ 13.755,00 3)R\$ 17.400,00 4)R\$ 15.950,00 5)R\$ 17.589,00 6)R\$ 8.103,00 7)R\$ 15.111,40 8)R\$ 14.100,00 9)R\$ 11.449,10 Valor: R\$ 125.337,50	Relatório de auditoria nº 002/2022

2. AUDITORIAS SUGERIDAS DA TABELA REFERENCIAL 01 E OUTROS PROCEDIMENTOS REALIZADOS

A Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Colatina é responsável pela realização de auditorias internas e atividades de controle interno, de forma planejada, conforme disciplina o art. 74 da Carta Magna, avaliando o cumprimento de metas, o cumprimento da legalidade e resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, e apoiando o controle externo no exercício de sua missão institucional.

No ano de 2022, tanto as auditorias realizadas como as atividades de controle interno foram definidas com base na matriz de risco, o qual proporcionou as informações necessárias para elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna. Vale ressaltar que os pontos de controle constantes da Tabela Referencial elencadas no item 1.2 deste relatório foram selecionados em face da maior materialidade, relevância e criticidade, visando assegurar o cumprimento da missão institucional e a salvaguarda dos ativos.

[O Plano Anual de Auditoria Interna referente ao exercício de 2022](#) noticiou toda a metodologia de trabalho e definiu as unidades previstas para serem auditadas. Os itens 2.1 ao 2.3 desmembram todas as ações do órgão de controle interno, sendo elas: auditorias de gestão, de conformidade e demais atividades inerentes da atuação do controle interno.

2.1. Auditoria de Gestão

Trata-se de auditoria prevista em lei/regulamento, com vistas a atuar tempestivamente sobre os atos de gestão praticados pela administração, o objetivo é emitir opinião com vistas a certificar a regularidade das contas, bem como a probidade na aplicação dos recursos públicos e na guarda ou administração de valores e outros bens deste Poder Legislativo ou a ele confiado.

Em 2022, o escopo das auditorias de gestão compreendeu:

- a) Emissão do Parecer Conclusivo sobre a Prestação de Contas de 2022, realizado nos meses de janeiro a março de 2023;
- b) Análise dos pontos de controle da IN TC nº 68/2020, selecionados e descritos no anexo II do PAAI/2022, com vistas à elaboração do Parecer Conclusivo da Prestação de Contas Anual de 2022;
- c) Acompanhamento do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e dos limites constitucionais, como segue:

[i. Análise Relatório De Gestão Fiscal e Limites Constitucionais – 1º Quadrimestre 2022](#)

Pontos de Controle Analisados: 1.4.7; 1.4.11; 1.4.13 e 1.4.20.

Resultado da Análise: Não foram constatados achados de auditoria.

ii. [Análise Relatório De Gestão Fiscal e Limites Constitucionais – 2º Quadrimestre 2022](#)

Pontos de Controle Analisados: 1.4.7; 1.4.11; 1.4.13 e 1.4.20.

Resultado da Análise: Não foram constatados achados de auditoria.

iii. [Relatório de Auditoria nº 002/2023 \(3º Quadrimestre\)](#)

Pontos de Controle Analisados: Limites Constitucionais e Legais: 1.4.6; 1.4.7; 1.4.8; 1.4.9; 1.4.10; 1.4.11; 1.4.12; 1.4.13; 1.4.17; 1.4.18; 1.4.19 e 1.4.20.

Resultado da Análise: Como resultado das questões de auditoria elucidadas e das verificações demonstradas foram constatados 02 (dois) achados de auditoria.

O achado presente no item 6.2 do relatório de auditoria 002/2023 não viola exigências legais, mas verificou-se a necessidade de adequação para alcançar a eficiência, eficácia e efetividade com os demonstrativos gerados pelo sistema cidadES.

Já o achado 6.3 do relatório de auditoria 002/2023 possui descumprimento das exigências legais, devendo ser aplicadas medidas corretivas.

Foram expedidas 05 (cinco) recomendações que estão em andamento e serão monitoradas pelo setor de controle interno.

2.2. Auditoria de Conformidade

A auditoria de conformidade objetivou avaliar se as atividades desempenhadas pelas unidades administrativas do Poder Legislativo de Colatina estão de acordo com as normas que as regem. Isso envolve relatar o grau em que os setores auditados cumprem com os critérios estabelecidos.

Em 2022, foi possível cumprir com a execução de 03 (três) auditorias, dentre as 06 (seis) previstas no PAAI, como segue: *gestão de compras, licitações e contratos, gestão de recursos humanos e gestão contábil, financeira e orçamentária.*

2.2.1. Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Processo: 309/2022

[Relatório de Auditoria nº: 002/2022](#)

Período: 27 de junho a 22 de setembro de 2022.

Objetivos: Avaliar os pontos de controle estabelecidos por meio da Instrução Normativa nº 068/2020 do TCEES, selecionados conforme critérios estabelecidos no anexo I e II do PAAI - Plano Anual de Auditoria Interna/2022.

Metodologia: Solicitação ao setor de compras, licitações e contratos, no dia 27 de junho de 2022 os 10 (dez) processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação do período de janeiro a maio de 2022 com maior materialidade.

Pontos de Controle (item 1.2): 1.5.2, 2.2.30, 2.2.31, 2.2.32 e 2.2.6

Resultado da Análise: Como resultado da análise, foram constatados 02 (dois) achados de auditoria e emitidas 02 (duas) recomendações. Das recomendações emitidas 01 foi atendida e 01 está em andamento.

2.2.2. Gestão de Recursos Humanos

Processo: 479/2022

[Relatório de Auditoria nº: 003/2022](#)

Período: novembro/2022

Objetivo: Avaliar os pontos de controle estabelecidos por meio da Instrução Normativa nº 068/2020 do TCEES, selecionados conforme critérios estabelecidos no anexo I e II do PAAI - Plano Anual de Auditoria Interna/2022.

Metodologia: Solicitação de processos por meio de memorando interno e informações complementares por e-mail, análise documental, indagação, recálculo, consulta ao portal de transparência, etc.

Pontos de Controle (item 1.2): 1.1.2, 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3, 1.2.4, 1.3.1, 2.2.28, 2.2.30, 2.2.31, 2.2.32, 2.3.5 e 2.5.4.

Resultado da Análise: Sem constatação de irregularidades.

2.2.3. Gestão Patrimonial, Fiscal, Financeira e Orçamentária

Processo: 042/2023

[Relatório de Auditoria nº: 001/2023](#)

Período: 16 de janeiro a 06 de março/2023

Objetivos: Avaliar os pontos de controle estabelecidos por meio da Instrução Normativa nº 068/2020 do TCEES, selecionados conforme critérios estabelecidos no anexo I, item 1.2.2 e 1.2.3 do PAAI - Plano Anual de Auditoria Interna/2022.

Metodologia: Solicitação de documentos por meio de memorando interno e solicitações complementares por e-mail, uso do sistema de controle interno, exame documental, consulta ao portal de transparência, encaminhamento dos achados de auditoria para os responsáveis se manifestarem, etc.

Pontos de Controle (item 1.2): 1.3.3, 1.3.4, 1.3.7, 2.2.8, 2.2.9, 2.2.10, 2.2.11 e 2.2.13.

Resultado da Análise: Foi constatado 01 (um) achado de auditoria e emitidas 03 (três) recomendações, que estão em andamento, cabendo ao setor de controle interno monitorar no decorrer do exercício de 2023.

2.3. OUTROS PROCEDIMENTOS REALIZADOS

2.3.1. Auditoria especial (Extraordinária) – Folha de Pagamento

Processo: 383/2022

[Relatório de Auditoria nº: 001/2022](#)

Período: 19 de julho a 16 de setembro/2022

Objetivos: Avaliar os termos de convênio e a regularidade dos servidores cedidos mediante pontos de controle notificados pelo sistema CidadES – Folha de Pagamento do TCE-ES.

Base Legal: A verificação em relação a cessão de servidores tomou como referência os critérios definidos no Parecer Consulta nº 002/2018 (fl. 38) do TCE-ES, Instrução Normativa SEMURH Nº 010/2022 e art. 37 da CRFB/1988, incisos II e IX.

Metodologia: Solicitação de documentos (termos de convênio) por meio de memorando interno e solicitações complementares por e-mail, análise da ficha funcional, observação direta, confirmação externa, consulta ao portal de transparência, encaminhamento dos achados de auditoria para os responsáveis se manifestarem, etc.

Resultado da Análise: Foi verificado que os servidores Giovani Carlo Zouain Fontes, Maria Carlota Guimarães Fagundes, Carolina Biazzi, Valdir Nascimento e Lorena da Silva Carvalho Carolina não estavam preenchendo nenhum cargo de comissão ou função de confiança existente na estrutura da Câmara Municipal de Colatina/ES, conforme demonstrado no anexo I do relatório de auditoria 001/2022.

Constatou-se também que os servidores Giovani Carlo Zouain Fontes e Maria Carlota Guimarães Fagundes não possuíam termo de convênio estabelecendo os critérios de cessão, como a fixação de prazo de duração da cessão, o cargo de destino, a quem caberá o ônus de pagamento do servidor cedido e o recolhimento das contribuições previdenciárias.

Diante desses achados, recomendou-se ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES, na pessoa do Jolimar Barbosa da Silva, no dia 16 de setembro de 2022:

1. Que os termos de convênio dos servidores Carolina Biazzi, Valdir Nascimento e Lorena da Silva Carvalho sejam retificados, contendo informações dos cargos de comissão ou função de confiança que esses servidores irão preencher no quadro de cargos existente da Câmara Municipal de Colatina/ES ou que sejam reintegrados aos seus cargos de origem na Prefeitura Municipal de Colatina/ES.

2. Que sejam elaborados termos de convênio regularizando a situação dos servidores Giovani Carlo Zouain Fontes e Maria Carlota Guimarães, integrando-os em cargos em comissão ou função de confiança existentes na Câmara Municipal de Colatina/ES ou que sejam reintegrados aos seus cargos de origem na Prefeitura Municipal de Colatina/ES.

3. Que seja elaborado pelo setor de recursos humanos em conjunto com a unidade de controle interno Instrução Normativa normatizando os procedimentos para cessão de servidores na Câmara Municipal de Colatina/ES.

Situação: O Controle Interno deu ciência ao gestor no dia 16 de setembro de 2022, solicitando sobre o acolhimento ou não das recomendações no prazo de 15 dias. Entretanto, até a data deste relatório o controle interno não obteve resposta e a irregularidade se mantém.

2.3.2. Participação em eventos de capacitação

Tendo em vista o item 2.2 (doze) do PAAI/2022, foram realizados os seguintes treinamentos pelo responsável do controle interno da Câmara Municipal de Colatina/ES:

- 1º) Transmissão online, evento: " **Programa Nacional da Transparência Pública – Reunião Operacional**", no dia 04 de julho de 2022, de 14h às 16h, com carga horária de **02 horas**.
- 2º) A Diretora-Geral do **Instituto Serzedello Corrêa** certifica que LUCAS LAMBORGHINI DEGASPERI, CPF: 130.346.317-23, informa que participou da ação educacional "**2ª Etapa do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção: Implementação prática do Roteiro de Atuação**", ocorrida em Brasília - DF, 19/5/2022, totalizando **2 horas-aula**, evento transmitido online.
- 3º) Certifico, para os devidos fins, que Lucas Lamborghini Degasperri participou da **1ª Semana Internacional de Controle Interno**, realizada no dia 16 de maio de 2022 a 20 de maio de 2022, na Cidade Administrativa de Minas Gerais, Auditório Juscelino Kubitschek, com carga horária de **30 horas**.

Capacitação promovida pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, parte integrante do "**Enfoc 2022 - Encontro de Formação e Controle**", em Colatina/ES (Sanear):

- 1º) Curso "**IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**", realizado no dia 29 de junho de 2022, de 08h30 às 17h30, com carga horária de **08 horas**.
- 2º) Curso "**GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E COMPLIANCE**", realizado no dia 28 de junho de 2022, de 08h30 às 17h30, com carga horária de **08 horas**.
- 3º) Curso "**Gestão de Tesouraria**", realizado no dia 01 de julho de 2022, de 08h30 às 12h30, com carga horária de **04 horas**.

- 4º) Curso "**Avaliação e Alteração do PPA**", ministrado por Romário Figueiredo, realizado no dia 01 de julho de 2022, de 13h30 às 17h30, com carga horária de **04 horas**.
- 5º) Curso "**PLANO DE AÇÃO DO SIAFIC e PIPCP**", realizado no dia 06 de julho de 2022, de 13h30 às 17h30, com carga horária de **04 horas**.
- 6º) Curso "**Boas Práticas Processuais nas Tomadas de Contas Especiais**", realizado no dia 01 de agosto de 2022, de 08h30 às 17h30, com carga horária de **08 horas**.
- 7º) Curso "**ORÇAMENTO DO SETOR PÚBLICO - UMA ABORDAGEM NOS CRÉDITOS ADICIONAIS**", realizado no dia 29 de julho de 2022, de 13h30 às 17h30, com carga horária de **04 horas**.
- 8º) Curso "**Atuação do Controle Interno sobre as Demonstrações Contábeis**", realizado no dia 06 de julho de 2022, de 08h30 às 12h30, com carga horária de **04 horas**.
- 9º) Curso "**Jurisprudência do TCEES: entendimentos relevantes adotados pela Corte entre 2018 a 2022**", realizado no dia 07 de julho de 2022, de 13h30 às 17h30, com participação de **04 horas**.
- 10º) Curso "**Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no Contexto do Serviço Público**", realizado nos dias 25 e 26 de julho de 2022, de 13h30 às 17h30, com participação de **08 horas**.
- 11º) Curso "**Práticas de Gestão de Ouvidorias na Era da Informação**", realizado nos dias 27 e 28 de julho de 2022, de 13h30 às 17h30, com participação de **08 horas**.

Webinário: A Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021), promovido pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, transmissão online:

- 1º) **Evento de Abertura** com carga horária de **03 horas**, no dia 08 de agosto de 2022, de 14h às 17h.
- 2º) **Pesquisa de Preços**, carga horária de **02 horas**, no dia 10 de agosto de 2022, de 14h às 16h.
- 3º) **Modalidade do pregão na nova lei de licitações e contratos x decreto 10.024/19 e os procedimentos auxiliares**, com carga horária de **02 horas**, no dia 22 de agosto de 2022, de 14h às 16h.
- 4º) **Contratações Diretas**, com carga horária de **03 horas**, no dia 05 de setembro de 2022, de 14h às 17h.
- 5º) **Atuação das Procuradorias Jurídicas na NLLCA**, com carga horária de **02 horas**, no dia 21 de setembro de 2022, de 14h às 16h.
- 6º) **Atuação do Controle Interno na NLLCA**, com carga horária de **02 horas**, no dia 23 de setembro de 2022, de 14h às 16h.

As participações acima **totalizaram 112 horas de curso do servidor em eventos de capacitação**, referente ao exercício de 2022.

2.3.3. Avaliação do Sistema de Controle Interno, auxílio à elaboração/revisão de normas.

Durante o exercício de 2022 foi aprovada 01 (uma) instrução normativa, nos termos do item 2.1 (treze), [anexo I do PAAI/2022](#), como segue:

Tabela nº 003 – Relação das instruções normativas revisadas

Item - PAAI/2022	Sistema	Descrição	Assunto	Instrução Normativa	Versão	Data de Aprovação/ Ato Normativo
2.1.1	Sistema de Recursos Humanos	Elaboração das normas e procedimentos	Procedimentos para realização do controle de frequência, jornada de	SRH 002/2022	01	30/06/2022 - Portaria 108/2022

			trabalho, faltas, atrasos, abonos e ausências no local de trabalho.			
--	--	--	---	--	--	--

Estão pendentes as instruções normativas previstas nos itens 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5, 2.1.6 e 2.1.7, anexo [I do PAAI/2022](#).

2.3.4. Atendimento da demanda externa e interna.

2.3.3.1. Avaliação da Transparência Ativa do Poder Legislativo

Demanda: Externa.

Assunto: Preenchimento de questionário para o Programa Nacional de Transparência Pública, a fim de atender o ofício encaminhado pelo TCEES no dia 29 de junho de 2022. O objetivo do programa foi avaliar a transparência ativa do poder legislativo.

Resultado: Respondido e enviado o questionário no dia 21 de julho de 2022.

2.3.3.2. Atendimento a Ouvidoria do TCEES

Demanda: Externa.

Assunto: Notícia de Irregularidade TC nº 447/2022.

Resultado: Foram encaminhados para o e-mail da ouvidoria do TCEES todos os esclarecimentos solicitados, dentro do prazo estabelecido.

2.3.3.3. Outras atividades.

Atendimento em geral as demandas internas do órgão, auxílio a gestão, fiscais de contrato e as unidades administrativas.

2.3.5. Recomendações, orientações técnicas e solicitações realizadas

O Órgão Central de Controle Interno, além dos procedimentos por meio das auditorias de gestão e de conformidade, atuou de forma preventiva, com objetivo de alertar e propor orientações para corrigir, alterar ou indicar novas rotinas de trabalho, a fim de evitar irregularidades e aumentar a eficiência, eficácia e efetividade dos sistemas de controle interno e da gestão.

Seguem abaixo as recomendações, orientações e solicitações expedidas durante o exercício de 2022:

Tabela nº 004: Relação das recomendações/solicitações/orientações técnicas

Memorando interno	Tipo	Descrição	Setor	Situação
-------------------	------	-----------	-------	----------

001/2022	Recomendação	Sugere-se que a partir do exercício de 2022, a gestão designe por portaria um servidor de sua confiança, do quadro do Poder Legislativo de Colatina/ES, preferencialmente com nível superior completo (competência técnica), para elaborar o RELGES – Relatório de Gestão, que deverá ser feita durante o ano e entregue até o mês de março do ano subsequente, e assim sucessivamente.	Direção geral	Atendida parcialmente
002/2022	Recomendação	Que seja promovido o levantamento sobre a viabilidade da implantação de sistema totalmente eletrônico, para a tramitação dos processos administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Colatina, encerrando a utilização de processos físicos.	Gabinete da Presidência	Atendida parcialmente (Só os processos legislativos são tramitados eletronicamente)
003/2022	Solicitação	Solicita-se o preenchimento do relatório com os prazos para preparação de sistemas e outras providências de implantação e registro dos procedimentos contábeis patrimoniais.	Contabilidade	Atendido
004/2022	Solicitação	Solicita-se um relatório com todas as denúncias, reclamações e comunicação de irregularidades recebidas pelo setor durante o exercício de 2021 e de janeiro a março de 2022, para subsidiar o PAAI/2022.	Ouvidoria	Atendido
005/2022	Recomendação	Que seja realizado o levantamento das informações dos julgamentos das contas dos prefeitos (2009 a 2018) e seja observado o prazo para envio ao TCEES, que se encerra no dia 20 de junho de 2022.	Gabinete da Presidência	Atendido
006/2022	Solicitação	Solicita-se que seja encaminhado a Unidade Central de Controle Interno o resultado da sindicância referente ao processo nº 098/2021, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo.	Gabinete da Presidência	Não Atendido
007/2022	Solicitação	Que seja encaminhado, para ciência, o resultado da sindicância instaurada conforme portaria nº 044/2022 e 069/2022, que apurou as possíveis irregularidades em relação aos bens não localizados e evidenciados no Processo nº 098/2021.	Gabinete da Presidência	Não Atendido
008/2022	Recomendação	Que seja regulamentado no âmbito do Poder Legislativo de Colatina os limites para o enquadramento de bens de consumo nas categorias comum e luxo, em observância ao art. 20 da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.	Gabinete da Presidência	Não Atendido
009/2022	Não se aplica	Encaminhamento da análise do Relatório de Gestão Fiscal e Limites Constitucionais do 2º Quadrimestre de 2022.	Gabinete da Presidência	Só para ciência
010/2022	Solicitação	Criação da Instrução Normativa do Sistema Jurídico - SJU nº 003/2022 ou demais instruções se for o caso.	Unidade Jurídica	Em andamento
011/2022	Recomendação/Orientação Técnica	Relação dos itens prioritários para regulamentação e aplicação da NLLCA.	Gabinete da Presidência	Em andamento
		Que seja designado servidor efetivo para ocupar a função gratificada de licitações e contratos, de preferência com experiência nessa área de atuação e que possua formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público.	Gabinete da Presidência	Não Atendido
		Que seja elaborado uma Portaria com objetivo de designar os responsáveis pela implantação dos novos procedimentos de licitação.	Gabinete da Presidência	Não Atendido

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos resultados apresentados neste relatório, fica evidenciado que as atividades da Unidade Central de Controle Interno do Poder Legislativo de Colatina/ES, no ano de 2022, foram balizadas pelo compromisso de agregar valor à gestão das diversas áreas desta Administração Municipal e pelo cumprimento do PAAI, em observância aos princípios que regem a atuação da administração pública.

Considerando todos os fatos relevantes que impactaram as atividades ao longo do exercício financeiro, a auditoria interna cumpriu devidamente com as suas atribuições e competências no ano de 2022, ao assistir o Poder Legislativo do Município de Colatina na consecução de seus objetivos institucionais, ao propor melhorias na execução dos trabalhos, nos controles internos administrativos e ao sugerir soluções para as inconsistências detectadas, contribuindo, assim, de forma independente, objetiva e disciplinada, com o processo de governança.

Em face do exposto, e em cumprimento às disposições da alínea “b”, do inciso VII, do artigo 7º, da Lei Federal nº 12.527, publicada no Diário Oficial da União em 18 de novembro de 2011, disponibiliza-se à Unidade Central de Controle Interno do Legislativo os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Interna, referentes ao exercício de 2022, para análise e providências que entender pertinentes.

Colatina/ES, 13 de março de 2023

Lucas Lamborghini Degasperi

Auditor Público Interno

Matrícula nº 000673

CRC/ES nº 018460/O-0